



LEI Nº 463/2008
DE 18/11/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 419/2007 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 310.115,00 (trezentos e dez mil e cento e quinze reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.0004.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
-----------------	---	--	-----------

02.001.05.153.0007.2.003 – Manutenção e Encargos da Junta do Serviço Militar

3.1.90.11.00.00	9	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.600,00
3.1.90.13.00.00	10	Obrigações Patronais.....	600,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

3.1.90.01.00.00	19	Aposentadorias e Reformas.....	3.400,00
3.3.90.30.00.00	24	Material de Consumo.....	6.000,00
3.3.90.39.00.00	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	22.000,00

03.002.28.846.0049.2.007 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.47.00.00	30	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	3.500,00
-----------------	----	---	----------

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

3.1.90.13.00.00	34	Obrigações Patronais.....	2.000,00
-----------------	----	---------------------------	----------

03.003.21.122.0004.2.010 – Manutenção e Encargos da Unidade Municipal de Cadastro-INCRA

3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.500,00
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações Patronais.....	850,00



03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	90.000,00
3.1.90.13.00.00	51	Obrigações Patronais.....	10.000,00
3.3.90.32.00.00	56	Material de Distribuição Gratuita.....	12.321,69

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família –PSF

3.3.90.39.00.00	67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
-----------------	----	---	-----------

03.004.10.301.0014.2.014 – Manutenção e Encargos do Progr. Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00	69	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
3.1.90.13.00.00	71	Obrigações Patronais.....	3.600,00

03.004.10.301.0014.2.016 – Manutenção e Encargos do Serviço de Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00	75	Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
-----------------	----	---	----------

03.004.10.301.0014.2.017 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal – PSB/SUS

3.1.90.11.00.00	76	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	9.000,00
-----------------	----	--	----------

03.004.10.302.0014.2.019 – Transferências a Instituições Multigovernamentais -CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	88	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
-----------------	----	---	----------

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.306.0017.2.024 – Manutenção e Encargos do Progr. Alimentação Escolar-Municipal

3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo.....	7.000,00
-----------------	-----	--------------------------	----------

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

03.006.12.361.0015.2.029 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	18.000,00
-----------------	-----	--	-----------

03.006.12.361.0015.2.031 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Salário Educação

3.3.90.30.00.00	126	Material de Consumo.....	10.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

03.006.12.365.0019.2.027 – Manutenção e Encargos da Educação em Creches

3.1.90.11.00.00	147	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	8.000,00
-----------------	-----	--	----------

3.1.90.13.00.00	148	Obrigações Patronais.....	5.500,00
-----------------	-----	---------------------------	----------

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

3.1.90.11.00.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.443,31
-----------------	-----	--	----------

3.1.90.13.00.00	165	Obrigações Patronais.....	4.000,00
-----------------	-----	---------------------------	----------

3.3.90.30.00.00	166	Material de Consumo.....	5.000,00
-----------------	-----	--------------------------	----------

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00	178	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
-----------------	-----	--	----------

3.1.90.13.00.00	179	Obrigações Patronais.....	2.000,00
-----------------	-----	---------------------------	----------

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.1.90.11.00.00	189	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00
-----------------	-----	--	-----------



03.010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00	200	Obrigações Patronais.....	4.000,00
-----------------	-----	---------------------------	----------

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.049 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00.00	218	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.500,00
3.1.90.13.00.00	219	Obrigações Patronais.....	800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.....	310.115,00
--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento da seguinte dotação:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	8	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
-----------------	---	---	----------

02.002.04.092.0004.2.004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica

3.3.90.35.00.00	16	Serviços de Consultoria.....	13.000,00
-----------------	----	------------------------------	-----------

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00	28	Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
-----------------	----	---	----------

03.002.04.122.0048.2.006 – Contribuições a Entidades Micro-Regionais

3.3.90.39.00.00	29	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	11.000,00
-----------------	----	---	-----------

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00.00	42	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
-----------------	----	---	----------

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

3.2.90.21.00.00	45	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	16.000,00
4.6.90.71.00.00	46	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	19.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família –PSF

3.1.90.11.00.00	64	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	29.000,00
3.1.90.13.00.00	65	Obrigações Patronais.....	3.000,00



03.004.10.301.0014.2.015 – Manutenção e Encargos do Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00	72	Material de Consumo.....	2.000,00
-----------------	----	--------------------------	----------

03.004.10.301.0014.2.016 – Manutenção e Encargos do Serviço de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.500,00
-----------------	----	---	----------

03.004.10.301.0014.2.055 – Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão

3.3.50.41.00.00	83	Contribuições.....	6.615,00
-----------------	----	--------------------	----------

03.004.10.302.0014.2.018 – Manutenção e Encargos do Programa de Atenção Básica-PAB/SUS

3.1.90.11.00.00	84	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
-----------------	----	--	----------

3.1.90.13.00.00	86	Obrigações Patronais.....	2.500,00
-----------------	----	---------------------------	----------

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.306.0017.2.023 – Manutenção e Encargos do Progr. Alimentação em Creche-FNDE

3.3.90.32.00.00	102	Material de Distribuição Gratuita.....	4.000,00
-----------------	-----	--	----------

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00	118	Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
-----------------	-----	---	-----------

03.006.12.361.0015.2.029 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00	125	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
-----------------	-----	---	----------

03.006.12.361.0016.2.030 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00	131	Material de Consumo.....	20.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

3.3.90.39.00.00	132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
-----------------	-----	---	----------

4.4.90.52.00.00	133	Equipamentos e Material Permanente.....	22.000,00
-----------------	-----	---	-----------

03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	136	Material de Consumo.....	31.700,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

03.006.12.365.0018.2.026 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00	146	Material de Consumo.....	2.000,00
-----------------	-----	--------------------------	----------

03.006.12.367.0020.2.037 – Manutenção e Encargos da Educação Especial

3.3.50.43.00.00	154	Subvenções Sociais.....	1.600,00
-----------------	-----	-------------------------	----------

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0043.1.037 – Construção de Cancha de Bocha, Malha e Quadra de Areia

4.4.90.51.00.00	156	Obras e Instalações.....	5.000,00
-----------------	-----	--------------------------	----------

03.007.27.813.0044.2.038 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00	157	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
-----------------	-----	--	----------

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.452.0024.2.040 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00	171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
-----------------	-----	---	----------

03.009.15.452.0028.2.044 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública

4.4.90.52.00.00	183	Equipamentos e Material Permanente.....	17.000,00
-----------------	-----	---	-----------

03.009.26.782.0022.1.010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	186	Obras e Instalações.....	15.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

4.4.90.52.00.00	195	Equipamentos e Material Permanente.....	3.900,00
-----------------	-----	---	----------



03.010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.045 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00	204	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
-----------------	-----	---	----------

03.010.20.451.0005.1.020 – Conclusão do Parque de Eventos

4.4.90.51.00.00	205	Obras e Instalações.....	14.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

03.010.20.601.0048.2.047 – Contribuições à APROCOR

3.3.50.41.00.00	211	Contribuições.....	4.200,00
-----------------	-----	--------------------	----------

03.010.20.602.0036.1.013 – Implantação de Resfriador de Leite

4.4.90.51.00.00	212	Obras e Instalações.....	14.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0011.2.050 – Manutenção e Encargos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3.3.90.48.00.00	216	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	3.600,00
-----------------	-----	--	----------

03.012.08.243.0012.2.049 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52.00.00	223	Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
-----------------	-----	---	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.....	310.115,00
---	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2008.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul, aos 18 de novembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal